



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1417/2005.
DE 10 DE JANEIRO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:

12 - PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA DE VIAS PUBLICAS

26-Transporte

782-Transporte Rodoviário

260-Constr.,melhor. e conserv.de estradas

26.782.0260.1.19 – Constr. e aquis. de equipamentos

4.4.00.00.00.00 - Investimentos

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 10 de Janeiro de 2005.

ITAVICO DOGNANI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

GABRIELA APARECIDA VIEIRA

Responsável pela Secretaria

Publicado no Jornal: *Liquary News*
nº da 151 4 105